



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of. N.

Itapuí, de de 195.....

Editais de Promulgação

Lei N. 209 de 28 de fevereiro de 1956

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber sem o acréscimo de 10%, as cotas não pagas relativas às taxas de calçamento.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a Lei N. 209 de 28 de fevereiro de 1956.

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber até o dia 30 de março próximo vindouro, independentemente do acréscimo de 10%, estabelecido pelo artigo 8º da lei n. 97 de 26 de maio de 1952, as cotas não pagas e de que trata o artigo 5º da lei citada.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de fevereiro de 1956

Cumpra-se


Alberto Massoni- Prefeito Municipal